

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0323/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Maria Aparecida Souza Araújo**, uma Licença para atividade política, a partir do Registro da Candidatura e até o decimo quinto dia útil seguinte ao da eleição. Conforme requerimento do servidor, e como dispões no Art. 194, §1º e §2º, Art. 195 da Lei 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 25 de Junho de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

